



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 14.119 ,DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a composição dos membros da Unidade Gestora Local no Município de Porto Velho – UGL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma nova Unidade Gestora Local (UGL), visando atender a demanda do PAC 2 – Comunidade Cidadã referente à Praça dos Esportes e da Cultura no Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Unidade Gestora Local no Município de Porto Velho – UGL, composta pelos seguintes membros:

- Coordenador Geral: **ANTÔNIO GERALDO AFFONSO**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo/SEMDESTUR;
- Coordenação de Juventude: **BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO**- Coordenadoria Municipal da Juventude;
- Coordenação de Engenharia: **MAURO SÉRGIO MARTINS FRADE**- Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais/SEMPRE;
- Coordenação de Esportes: **RAFAEL OLIVEIRA CLAROS**- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SEMES;
- Coordenação de Assistência Social: **GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA**- Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS;
- Coordenação de Desenvolvimento Econômico, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo/SEMDESTUR;
- Coordenação de Segurança Cidadã, **VICENTE BESSA JÚNIOR**, Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil-SEMPEDEC;
- Coordenação de Inclusão Digital; **OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO**, Secretaria Municipal de Administração/SEMAD;
- Coordenação de Cultura: **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**- Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.646, de 29 de Setembro de 2014.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município